CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Cria o Programa "Campo Seguro", no âmbito do município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Campo Seguro, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, de caráter contínuo e permanente onde poderá ser instalado Câmeras de Segurança, nas comunidades rurais.

Art. 2º O presente programa, instituído por Lei, visa proporcionar o aumento na segurança dos moradores do campo, com a instalação de câmeras de segurança nas comunidades rurais, as quais serão monitoradas pela Polícia Militar.

Art. 3º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios/parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas, entidades, além dos Governos Federal e Estadual, Câmara Municipal, Agricultores, Polícia Militar e CONSEP (Conselho de Segurança Pública).

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar os recursos públicos para o CONSEP, para a execução do programa e aquisição das câmeras de segurança.

Parágrafo Único. Fica autorizado o poder executivo a repassar ao CONSEP 30 (trinta mil reais) anuais para manutenção do programa.

Art. 5º Este programa será executado em duas etapas iniciais, sendo a primeira em 2021 e a segunda em 2022.

Art. 6º Em cada etapa será instalado aproximadamente 15 (quinze) câmeras de segurança nas comunidades rurais, e que os locais de instalação das mesmas serão definidos em parceria com a Polícia Militar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 09 de julho de 2021.

AUTOR: Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador/MDB

CO-AUTOR Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/DEM

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 127/2021
Data: 09/07/2021 - Horário: 15:26
Legislativo - PLO 33/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE CRIA O "PROGRAMA CAMPO SEGURO"

A referida Lei justifica-se, visto que projeto olho vivo "tem trazido resultados muito positivos na zona urbana de nosso município, e a implantação deste formato de trabalho na zona rural será mais uma ferramenta que, somada às coordenadas já cadastradas pela PM de nosso município, (onde a mesma cadastrou todas as estradas e propriedades rurais com coordenadas GPS e numerou às propriedades, "um trabalho muito qualificado e estratégico da nossa Polícia Militar") o que facilita a localização das propriedades rurais em momentos necessários, e que trouxe resultados extraordinários para nosso povo do campo.

A implantação desta parceria com os agricultores e PM e poder público municipal e inciativa privada, inovará muito a segurança rural de nosso povo.

Para a implantação deste projeto à CARPEC doará os postes para a instalação das referidas câmeras de segurança, os quais foi solicitado conforme documentos em anexo.

A Câmara Municipal que é parceira do projeto idealizado pela Polícia Militar antecipará a devolução de recursos para aquisição das referidas câmeras no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a execução da primeira etapa.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Carmo do Paranaíba/MG, 09 de julho de 2021.

AUTOR: Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador/MDB

CO-AUTOR Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/DEM